

Republica

Anno XIV O E. de S. Paulo O Ytú — 8 DE NOVEMBRO — 1914 O BRASIL O Numero 195

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano
FUNDADO EM—1899.

Publicação Semanal

Anno 12\$000
Semestre 6\$000
Trimestre 3\$000

Secção Livre e Editaes
Linha \$200—Repetição \$100

Numero do dia \$100
atrasado \$200

Rua Direita n. 53

A vida e a morte

No limite onde começa o sentimento inicia-se a dor que é companheira eterna da vida; avisanos de nossas faltas e auxilia nos em nossos grandes trabalhos, porque não podemos alcançar a verdade sem esforço, nem chegar ao bem sem combate, nem desejar a perfeição sem essa sede insaciavel, signal da origem celeste e infinita de sua alma.

Triste de nós no dia em que se acabasse o desasossegado do nosso ser; sem isso se acabaria o mais sublime da vida.

E o que digo da dor digo da morte.

O homem seria um eterno lobo se não soubesse que ao menos, ha de haver um acto solenne, tragico, sublime, em sua existencia: a morte.

A morte porém, não mata; a morte aniquila; e um renascimento a outra vida, parece uma decomposição porque nunca brota a haste sem se decompôr a semente, nem o fructo sem seccar a flôr, nem

uma nova fôrma sem se apagarem as fôrmas antigas, no crescimento e progresso de todos os seres. Si não houvesse a morte, não havia renovação, a natureza seria um lago immovel e miasmatico, a humanidade uma velha impotente e preocupada.

O sepulchro é um berço.

Choramos entretanto um morto como a personalidade trabalhosa e conquistada que se não perde, se neste morto vestem outros seres mortos vestem outros seres um renascimento, porque a vida é infinita. E enquanto houver dor e morte haverá reigião: o raciocinio ficará immovel ás portas do sepulchro e ahí abrirá suas azas luminosas á fé.

Se tirassemos a morte, talvez, pudéssemos supprimir a fé. Ao tirar a morte porém, converteriamos o mundo em vicioso harem. Uma vida que não cae numa lagrima, é como um desses desertos em que não cae uma gottá d'agua; só engendra os seres. Se tirassemos do rosto do obreiro o suor; das grandes causas o martyrio; da obra artistica a pena; do amor a tristeza; da vida essa corda de cyprestes, que se chama morte, não haveria fé e muito menos virtude, esperança, poesia, beleza, moral, no mundo, porque tudo o que é grande nasce da dor e cresce do succo das lagrimas.

EMILIO CASTELLAR.

NO PARQUE
HOJE! HOJE!
Grande novidade

CANARIO

Era a doce alegria
De minha vida : enchia-me a saleta
De garrulice e deliciosos trillos,
Desde a alvorada até findar o dia

Viviamos tranquillos.
Eu — um pobre poeta,
Elle — um tenor, um belga superfino,
Loiro, mas muito loiro,
Como um filhinho trefego de inglezes
Olhos inquietos e pescoço fino.

Nós tínhamos, ás vezes,
«Duos» de flauta—original orchestra!
Em vez da refeição e da palestra.

E ouviam se risadas,
Que pareciam moedinhas de ouro
Sobre mezas de marmore atiradas

Quando o sol de Janciro
Entrava rindo pela porta dentro
E vinha nos o cheiro
Dos proximos hotéis, da salsa e coentro
Das hortas, cheias de repolho e sêlga,

Ah! com tristeza o digo:
Morreu cantando o meu canario belga!
Envolveu-o a sombra do ferál mysterio.

Minha saudade roxa, vem connigo
Ao triste cemiterio

De meu quintal, onde enterrei aquelle
Que foi na vida o meu melhor amigo,
E para aonde agora a dor me impelle:

Tenho os olhos de lagrimas pezados!

No dia de finados.
Canarios que passaes—orae por elle!

B. LOPES

Um homem que tinha na mão um espeto, furou com elle um cão, que tentou mordê-lo.

Chamado á policia correcional, observou-lhe o juiz que elle podia ter evitado o crime, defendendo-se do cão com o cabo do espeto e não com a ponta.

— Mas é que não foi com o rabo que elle me atacou foi com os dentes, respondeu triumphalmente o homem do espeto

E' muito difficil responder a um argumento «desta força». Tal a aggressão, tal a defesa.

EDITAL

Chamamos attenção dos interessados para o edital, que na secção competente, faz publicar o sr. Prefeito Municipal, mantendo o mesmo organamento do exercicio de

1913, para o imposto de cafeeiros, para o presente exercicio.

Apontamentos

Para a historia de YTU

Colligidos por F. Cintra

Prodromos da independencia da villa de Ytú.

(Continuação)

1822

ANNEXO L

Officio da Camara de Ytu ás Camaras de Sorocaba, Porto Feliz e Campinas.

As noticias proxima-mente vindas da Capital annunciam o desenvolvimento da mais decidida anarchia, sendo este o mal peor que pode haver em um Estado; cumpre que todas as auctoridades se esforcem em atalhar os seus efeitos. Esta Camara, como interprete da vontade publica e summa-mente zelosa do bem, tranquillidade e ordem da provincia deu o passo que, por copia, remette a Vossas Senhorias e com a maior instancia roga de Vossas Senhorias a identificação de sentimentos, dos quaes não duvida pela certeza que tem da decidida adhesão que todos os povos tem mostrado á justa cauza da Patria e a Sua Alteza Real, digno dos maiores desvelos e sacrificios. D.^s g.^o a Vossas Senhorias. Ytú em vereação extraordinaria de 23 de Julho de 1822. — Eufrasio de Ar-ruda Botelho. — Antonio Pacheco da Fonseca. — Salvador Pereira de Almeida. — Francisco Homem de Mello. — Joaquim José de Mello.

CAMARA MUNICIPAL DE YTU

Orçamento Municipal

LEI N.º 35

Que orça a receita e fixa a despeza para o exercício de 1.915.

O Cidadão Jose Dias Arauza prefeito Municipal do municipio de Itu, na forma da lei etc.

Faço saber que a Camara em sessão extraordinaria de 25 de Outubro de 1.914, votou o projecto de orçamento Municipal para o exercício de mil novecentos e quinze e decretou a seguinte lei orçamentaria, que promulga de accordo com o disposto no § 8 do artigo 35 Cap. I. V. do Dec. Estadual 1533 de 28 de Novembro de 1.907.

Conclusão

Transporte da 1ª. publicação	45.413.333		
MUSICA NO JARDIM			
25 Para manutenção de banda no jardim	600.000	35 A pagar por conta da divida	100.000000
ILLUMINAÇÃO PUBLICA		EVENTUAES	
26 Pela iluminação durante o anno	20.066352	36 Para despesas extraordinarias inclusive honorarios do advogado da Camara em	12.844632
OBRAS PUBLICAS		Somma RS.	312.451057
27 Para diversos em geral	12.000000	Artigo 5º. — Revogam-se as disposições em Contrario.	
LIMPESA PUBLICA		Mando por tanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir, que a cumpram e façam cumprir.	
28 Remoção de lixo e aguas servidas	6.500000	O secretario do Governo Municipal de Ytu, a fça registrar e publicar.	
ESTRADAS MUNICIPAES		Registrado no livro competente. Governo do Municipio de Ytu, em 26 de Outubro do anno de mil novecentos e quatorze.	
29 Para conservação	3.000000		
MEIAS CUSTAS			
30 Para diversas	1.500000		
EXPEDIENTE			
31 Pelo da Secretária e Collectoria	7.500000		
JUROS DIVERSOS			
32 Pelos vencidos e a vencer	15.000000		
MORTISAÇÕES			
33 Para o emprestimo de 500 contos	54.776740		
34 Para o emprestimo de 200 contos	40.000000		
	94.776740		

Sorocabana Railway

O snr. dr. João Martins de Mello Junior, deputado estadual pelo nosso districto, pronunciou antes de hontem na Camara energico e vibrante discurso contra os desmandos da Estrada de Ferro Sorocabana.

Ao terminar o seu formidavel libello contra aquella Estrada, depois de esmiuçar os graves prejuizos soffridos pelo commercio e pela lavoura por ella servida, o nosso illustre representante formulou um pedido de informações ao governo sobre o cumprimento das clausulas do contracto existente entre este e o syndicato americano.

Esperamos que os demais representantes do 4.º districto coadjuvem o dr. João Martins na campanha em boa hora iniciada contra digna emula da Central do Brazil.

CIRCO INGLEZ

A grande companhia equestre que trabalha neste circo está luctando agora com a inclemencia do tempo, depois de ter sido tão bem recebida pelo nosso publico quando trabalhou no Iris.

Hoje se o tempo permittir haverá variado espetaculo no pavilhão armado no largo de São Francisco.

Natalicio

Festejou antes de hontem o seu anniversario natalicio o snr. dr. Carlos Alberto Vianna, diguo e talentoso promotor publico desta comarca. Saudamol-o.

15 de Novembro

Sabemos que no grupo escolar «Cesario Motta» está se organisando um batalhão para apresentar-se ao publico no

Camara Municipal

Acta da sessão extraordinaria da Camara Municipal desta Cidade, realisada aos quinze dias do mes de outubro do anno de mil novecentos e quatorze

Presidencia — Affonso Borges Correa de Almeida.

Aos quinze dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e quatorze, nesta cidade de Ytu, em o paço da Camara Municipal, na sala das sessões da Camara as doze horas ali presentes os vereadores Affonso Borges Correa de Almeida vice presidente, doutor Antonio Bento de Almeida Bi-

cudo, Francisco Brenha Ribeiro, Jose Dias Arauza, Joaquim de Toledo Prado, Manuel de Barros Castanho José de Toledo Arruda Botelho, havendo numero legal, foi pelo Vice-Presidente em exercicio aberta a sessão. Pedindo a palavra o senhor prefeito Municipal, por elle foi dito que convocava os senhores vereadores para esta sessão extraordinaria a fim de trazer ao conhecimento da Camara o Conteudo de um officio sob numero mil setecentos e cincoenta, que recebeu da Directoria de Obras Publicas da Secretaria da Agricultura, convidando-o a comparecer àquella Directoria, devidamente habilitado onde deverá

ser assignado o contracto para as obras de concertos na ponte Bento Dias neste municipio, bem como para fazer no Thezouro do Estado um deposito de quinhentos mil reis para garantia do mesmo contracto, pelo que o mesmo senhor prefeito pediu á Camara que lhe desse a competente auctorisação para legalmente attender ao convite que lhe fora feito. Submettida a votos foi a solicitação do senhor Prefeito unanimemente approvada, ficando o mesmo autorisado a entender-se com urgencia com a Secretaria da Agricultura, a fim de que as obras tenham inicio immediato visto tratar-se de reparos inadia-

veis. Nada mais havendo a tratar-se, foi pelo senhor Presidente encerrada a presente sessão, ordenando a mim secretario, que lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme é approvada e assignada.

Eu, Luiz Antonio Mendes, Secretario da Camara que a escrevi.

Affonso Borges Correa de Almeida.

José Dias Arauza.

Dr. Antonio Bento de Almeida Bicudo.

Francisco Brenha Ribeiro.

José de Toledo Arruda Botelho.

Manuel de Barros Castanho.

Joaquim de Toledo Prado.

PREFEITO MUNIIPAL

Jose Dias Arauza.

O SECRETARIO DA CAMARA

Luiz Antonio Mendes.

dia 15 de Novembro próximo.

Apezar da exiguidade do tempo para instrução militar dos nossos pequenos contemporâneos, esperamos que a garbosa mocidade corresponda aos grandes esforços do seu digno instructor snr. prof. Gastão Machado.

Barbeiro

Participa nos o snr. Joaquim Pinheiro filho, que mudou o seu bem montado salão de barbeiro da rua do commercio n. 70 para a mesma rua n. 58, onde espera que lhe seja dispensada a mesma benevolencia de sempre, por parte de sua numerosa freguezia.

Lauro Alves

Faz anno hoje o nosso querido amigo Lauro Alves, um dos moços que tem sabido se impôr á estima dos seus contemporâneos pelo seu caracter e fino tracto social.

Abraçamol' o effusivamente.

Espectaculo

Dramatico

Na terça e quarta feira proximos o applaudido Gremio Dramatico Arthur Azevedo de Sorocaba, dará no salão do Cinema Parque, dois magnificos espectaculos, com es emocionantes dramas, «Deus e a Natureza» e «Jocelyn, Pescador de Barleias».

E' de se esperar que o elegante salão fique repleto, pois o Gremio conta em seu seio optimos elementos.

Cinema Parque

Apezar da concorrência que tem tido nestes ultimos dias o salão sympathico tem batido ao record da sua acção cinematographica.

Os dias chuvosos que, graças a Deus temos observado, tambem não constituam impedimento para que

a Empreza Araujo e Comp. esforçada em bem servir o publico, levasse na tela do seu cinema fitas que jámais admittiram concorrência alguma:

A ESTAMPA DE SANGUE. O NARCOTICO ORIENTAL. UM ACCORDE EM MENOR ou o VIOLINO QUE CHORA e as JOIAS e «Para ganhar um milhão», os que serão levadas hoje, para maior realce da victoria alcançada pela empreza do Cinema-Parque.

Editaes

Edital de convocação do Jury.

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu, etc.

FAZ saber que estando designado o dia vinte e trez de corrente mez de Novembro para abrir uma sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de ser, na mesma sessão, foram na forma da lei sorteados os seguintes cidadãos:

- 1 Agostinho Majoriano da Fonseca,
- 2 Aureliano Costa,
- 3 Antonio Natividade de Godoy,
- 4 Antonio Correa de Almeida,
- 5 Affonso Borges Correa de Almeida,
- 6 Alfredo de Camargo Teixeira,
- 7 Celestino Guimarães,
- 8 Cornelio Pinho,
- 9 Fernando Portella,
- 10 Francisco Ferráz de Toledo,
- 11 Francisco Nazareth da Rocha,
- 12 Francisco Celestino Guimarães,
- 13 dr. Francisco de Mesquita Barros,
- 14 Francisco de Paula Leite,
- 15 Guilherme de Oliveira,
- 16 Herculano de Toledo Almeida Prado,
- 17 Honorio de Moraes

- 18 Hormindo de Almeida Camargo,
 - 19 Isaias de A. Oliveira
 - 20 João Valente Barbas,
 - 21 Joaquim da Fonseca Biudo,
 - 22 João de Amorim,
 - 23 José Innocencio do Amaral Campos,
 - 24 João Baptista Machado,
 - 25 João Valente de Almeida,
 - 26 José de Padua Castanho,
 - 27 Joaquim Antonio Gomes,
 - 28 João de Almeida Camargo,
 - 29 Jose Maria Nardy,
 - 30 Joaquim Ferreira Lisboa,
 - 31 Jose Dias Ferraz Netto,
 - 32 João Leite de Camargo,
 - 33 José Carlos Galvão,
 - 34 Luiz Guimarães de Camargo,
 - 35 Luiz Falcato,
 - 36 Lebaldo Fonseca,
 - 37 Luiz Pinto de Almeida,
 - 38 Luiz de Camargo Penteadó,
 - 39 Luiz de Paula Leite de Barros,
 - 40 Manoel de Barros Castanho,
 - 41 Manoel Martins de Mello,
 - 42 Mario Macedo,
 - 43 Pedro de Paula Leite de Barros,
 - 44 Raulpho Pereira Mendes,
 - 45 Renato do Amaral Sampaio,
 - 46 Silvano de Campos Machado,
 - 47 Salvador da Rocha Freire,
 - 48 Virgilio da Silva Couto.
- Outrosim faz mais saber que na proxima sessão referida hão ser julgados os reus Miguel Ferioli e Manoel Gonzalez Marin, ambos imputados nas penas do art.º 303 do código penal. Aos quaes bem como a todos os intereseados em geral se convida para comparecerem no edificio da cadeia publica em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora como nos dias subsequentes emquanto durarem as sessões

sob as penas da lei se faltarem. E para chegar a noticia ao conhecimento de todos mandei não só passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa como proceder ás diligencias necessarias para a notificação aos jurados e aos culpados e as testemunhas. Dado e passado nesta cidade de Ytu aos tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e quatorze. Eu, Hermogenes Brenha Ribeiro, escrivão do Jury o escrevi. Antonio de Souza Barros.

Imposto de cafeeiros do exercicio de 1914.

Jose Castanho de Barros, Collector Municipal desta cidade Ytu, etc.

Faço saber a todos os Snrs contribuintes de imposto de cafeeiros e a todos interessados em geral, que de ordem do cidadão Jose Dias Aranha, Prefeito Municipal desta cidade, fica mantido o mesmo lançamento do exercicio de 1913 para o presente exercicio.

Faço mais sciente que no proximo mez de Dezembro, se receberá sem multa, a bocca do cofre, nesta Collectoria Municipal, o imposto acima referido. Fica, portanto, marcado o prazo de 30 dias, para reclamações, a contar da data do presente edital, aos snrs. contribuintes que se acharem prejudicados pelo mesmo lançamento, devendo as mesmas serem feitas a Prefeitura na forma da lei. Fim do esse prazo não serão mais attendidas as reclamações e ficando o lançamento julgado bom para o effeito de se proceder a cobrança do referido imposto. Para que não possam allegar ignorancia se faz o presente que vai

affixado em lugar publico e outro de igual theór para ser publicado pela imprensa.

Collectoria Municipal de Ytu, em 31 de Outubro de 1914.

O Collector Municipal José Castanho de Barros

EDITAL

COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do segundo officio, foi iniciada por Dona Ignacia da Silveira Pinto de Oliveira e outros uma execução da sentença contra Feliciano Biudo e a sua mulher; e havendo os exequente justificado nos alludidos autos que os executados acham-se ausentes em lugar incerto não sabido, mandei se passasse o presente edital em o prazo trinta dias, pelo qual cito e chamo á Feliciano Biudo e sua mulher Dona Antonia Fernandes Biudo, para que venham a primeira audiencia deste juizo que si fizer findo que seja o dito prazo ver-se-lhes propor a acção de execução de sentença pela qual lhes pedem os ditos exequentes o pagamento referido em ditos autos, na petição de fls duas; cujas audiencias tem lugar ás quartas-feiras, ao meio dia e no edificio da Cadea Publica, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Deixa de ser o presente feito em papel sellado por não existir nesta cidade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ytu, em vinte e sete de Outubro de mil novecentos e quatorze. Eu Sebastião Martins de Mello, Escrivão e subscrevi Antonio de Souza Barros. (Estava devidamente sellado).

Conservatorio Musical Ytuano

Comunicamos ao publico desta cidade que, nesta data abrimos um curso especial de musica, theorico e pratico, para ambos os sexos, com o fim de disseminar os conhecimentos da bella arte musical, nesta tradicional cidade, ás pessoas que se interessarem por ella. Desde já participamos que a matricula e demais informações, poderão ser colhidas dos professores abaixo assignados.

Proveitando a oportunidade, scientificamos a especialização dos seguintes cursos: canto, Piano, Violino, Flauta, Violoncello, Contrabaixo, Bandolim e outros instrumentos.

31 de Agosto de 1914.

Luiz Gonzaga da Costa
Gentil de Oliveira

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo e Cartorio do Segundo Officio, foi proposto pela Camara Municipal desta Cidade, um Executivo Fiscal contra Francisco de Camargo, e havendo-se justificado nos alludidos autos que o referido executado acha-se ausente em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual cito e chamo a Francisco Antonio de Camargo, para que venha a primeira audiencia deste juizo, que si fizer findo que seja o dito prazo, ver-se-lhe prodor a acção de Executivo Fiscal pela qual lhe pede a dita Municipalidade o pagamento referido em ditos autos, na petição de fls duas, cujas audiencias tem lugar as quartas-feiras, ao meio dia e no edificio da Cadea Publica, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ytu, aos vinte e trez de Outubro de mil novecentos e quatorze. Eu, Sebastião Martins da Mello, Escrivão o subscrevi. Antonio de Souza Barros. (Estava devidamente sellado).

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu, etc.

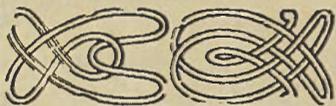
FAÇO saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo e Cartorio do Segundo Officio, foi iniciado pela Camara Municipal desta Cidade um Executivo Fiscal contra Angelo Stevani, e havendo-se justificado nos

alludidos autos que o referido executado acha-se ausente em lugar incerto e não sabido, mandei se passasse o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias pelo qual cito e chamo a Angelo Stevani, para que venha à primeira audiencia deste juizo que si fizer findo que seja o dito prazo, ver-se-lhe propór a acção de Executivo Fiscal pela qual lhe pede a dita Municipalidade o pagamento referido em ditos autos, na petição de fls duas, cujas audiencias, tem lugar as quartas-feiras ao meis dia e no edificio da Cadea Publica, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Ytu em vinte e trez de Outubro de mil novecentos e quatorze. Eu, Sebastião Martins de Mello, Eserevi o subscrevi. Antonio de Souza Barros. (Estava devidamente sellado.)

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytu, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, que por este juizo foram arrecadados arremlados e postos em administração os bens deixados por Marcilio Capo di Vaca, que é natural da Italia, e que falleceu nesta Cidade e Comarca, sem herdeiros presentes, pelo que convido aos herdeiros e sucessores do dito finado, a virem habilitar-se no prazo de noventa (90) dias e requerer o que for a bem dos seus direitos. E para que chegue a noticia a todos se

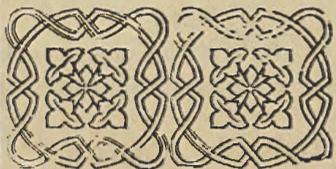
passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ytu, aos vinte e trez de Outubro de mil novecentos e quatorze. Eu, Sebastião Martins de Mello, Escrivão a subscrevi. Antonio de Souza Barros. (Estava devidamente sellado).



O AMIGUINHO
Jornal das Crianças
A venda na
CASA ECLÉTICA

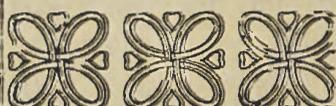
Romances

De varios auctores
Na Casa Eclética.



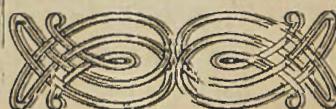
Annúncios

PRECISAM-SE de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politica historica. Paga se bem. Escreva, franqueando a resposta, à Empresa Editora Nacional—rua 15 de Novembro n. 32—S. PAULO



ACCENDEDOR AGUA

O melhor accendedor para fogão, não tem o mau cheiro nem faz fumaça como o kerozene. Economiza e acceio. Agente nesta praça.—F Nardy Filho.



Feridas Recentes e Chronicas

ERUPÇÕES DA PELLE, ASSURIDAS NAS CRIANÇAS, RACHaduras NOS LACOS DOS SEIOS, QUEIMADURAS, CURA-SE COM 1 POMADA BORO-BORACICA.

Agencia Unicus - Rio

Atenção Parque
HOJE! HOJE!
GRANDE NOVIDADE



BORO-BORACICA MARAVILHOSA POMADA
PARA CURAR FERIDAS, ULCERAS, ANTI-GAS, DERMITOS e AFFECÇÕES da PELLE

TYPOGRAPHIA
MOBELO
RUA DIRCEIA 53



ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).